

CÓPIA

RESOLUÇÃO DP Nº 003/2001, DE 10 DE JANEIRO DE 2001. ✓

REMANEJAMENTO DE ÁREAS

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto:

Considerando:

o desenvolvimento integrado da área do Saboó, no Porto de Santos e sua melhor utilização para as operações dos diversos arrendatários, cujos terminais são de interesse do porto e do comércio exterior brasileiro;

que a área da CODESP, arrendada à CITROVITA é fronteira ao cais, com área de 7.000 m², só tem utilização efetiva em 2.000 m² sendo os outros 5.000 m² sub-utilizada como estacionamento;

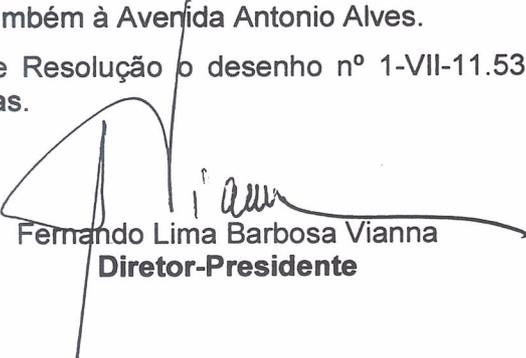
que áreas com estas características devem ser melhor utilizadas, principalmente no sentido de permitir acessos permanentes às áreas operacionais de carga e descarga na plataforma de cais;

as diretrizes governamentais no sentido de incrementar as exportações brasileira e de possibilitar melhores condições e maior competitividade ao comércio exterior;

a faculdade contida no artigo 58, inciso I da Lei nº 8666/93, que permite a modificação unilateral do Contrato, "para melhor adequação às finalidades de interesse público",

RESOLVE:

1. Remanejar a área retangular com 3.500 m² usada como estacionamento que fica paralela ao coroamento do cais, como prolongamento da instalação industrial da CITROVITA, de forma que a mesma metragem remanejada passe a ficar perpendicular ao cais, permanecendo como prolongamento da instalação industrial. Para se efetivar o remanejamento, fica determinada que o TERMINAL MARÍTIMO VALONGO S. A., DEVERÁ CEDER 5.000 m² de área complementar de forma que, com a mudança, a CITROVITA tenha garantido acesso também à Avenida Antonio Alves.
2. Complementa a presente Resolução o desenho nº 1-VII-11.536, onde figuram as áreas permutadas e incorporadas.


Fernando Lima Barbosa Vianna
Diretor-Presidente